



**-PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239048**

2º

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado LM PAIVA, CNPJ 35.824.900/0001-38, com sede na rua Antonio Rodrigues Marrocos, 227, caixa d'agua, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(0), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUCAS MARTINS PAIVA, residente na rua Antonio Rodrigues Marrocos 227, caixa d'agua, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 044.457.653-33 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa com disponibilização de aplicativo ios/android de gestão/fiscal governamental, para acompanhamento das informações fiscais, legais e processos junto aos órgãos federal, estadual e municipal, para a câmara de vereadores de São Gonçalo do Amarante, com o objetivo de fiscalizar em tempo real dados relacionados ao gerenciamento de recursos do município com disponibilização de servidor data center, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, conforme anexo i do edital.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 05 de junho de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 05 de junho de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 05 de junho de 2025

*Jose Anderson Passos da Costa*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE  
LM Assinado de forma digital por  
PAIVA:358249000001 LM PAIVA:35824900000138  
38 Dados: 2025.06.05 14:14:00  
-03'00'

LM PAIVA CNPJ 35.824.900/0001-38  
CNPJ 35.824.900/0001-38  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Frazer Will de L. Silva*

2. *Glaucoane Veras Macos*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando



## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO N°.....: 20239048**

**ORDEM DO ADITIVO...: 2º ADITIVO**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.22.01TP**

**CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.**

**CONTRATADA(O): LM PAIVA CNPJ 35.824.900/0001-38**

**OBJETO.....:** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa com disponibilização de aplicativo ios/android de gestão/fiscal governamental, para acompanhamento das informações fiscais, legais e processos junto aos órgãos federal, estadual e municipal, para a câmara de vereadores de São Gonçalo do Amarante, com o objetivo de fiscalizar em tempo real dados relacionados ao gerenciamento de recursos do município com disponibilização de servidor data center, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, conforme anexo I do edital.

**VALOR TOTAL.....: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

**VIGÊNCIA.....:** 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de junho de 2025.